

PROJETO DE LEI Nº 061 DE 05 DE Setembro DE 2012

Aprovado por Unanidade:	
(X) SIM	() NÃO
Votos Favoráveis	<u>06</u>
Votos Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
Em Secção	<u>ORDINARIA</u>
Realizada em	<u>13 / 09 / 12</u>
Em	<u>P.M. MEIO</u>

Cria o Fundo Municipal de Apoio ao Enfermo em Fortaleza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE decreta:

Aprovado por Unanidade:	
(X) SIM	() NÃO
Votos Favoráveis	<u>08</u>
Votos Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
Em Secção	<u>ORDINARIA</u>
Realizada em	<u>27 / 09 / 12</u>
Em	<u>SEGUNDA</u>

Art 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Apoio ao Enfermo em Fortaleza - FUMAEF, vinculado à Fundação Limoeirense de Apoio ao Enfermo e seus familiares em Fortaleza, e tem como principal objetivo prover recursos para o desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos enfermos carentes que se deslocam para Fortaleza.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Apoio ao Enfermo em Fortaleza, terá sua sede na Av. Rui Barbosa, 3127 bairro Joaquim Távora, CEP 60.115-222 Fortaleza Ceará.

Art. 2º - Os recursos do FUMAEF deverão estar em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Gestor da Fundação Limoeirense de Apoio ao Enfermo e seus Familiares em Fortaleza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

Art. 3º - Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente na melhoria das condições de apoio ao enfermo carente em Fortaleza oriundo do Município de Limoeiro do Norte.

Art. 4º - O FUMAEF será gerido pela Fundação Limoeirense de Apoio ao Enfermo e seus familiares em Fortaleza.

Art. 5º - Constituem receitas do Fundo Municipal de Apoio ao Enfermo em Fortaleza:

I - orçamento próprio para manutenção, alocado na Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte;

II - doações de terceiros quer sejam pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas.

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional ou especial ao vigente orçamento.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em, 05
de Setembro DE 2012.

Limoeiro do Norte-Ce, 05 de setembro de 2012.

Mensagem Nº 34/2012

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR JOSÉ GILVAN DE MOURA
Presidente da Câmara Municipal
LIMOEIRO DO NORTE-CE

Senhor Presidente,

Honra-nos submeter à augusta apreciação dessa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que *Cria o Fundo Municipal de Apoio ao Enfermo em Fortaleza e dá outras providências.*

A criação de fundo para o desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos enfermos carentes que se deslocam para Fortaleza, daí propormos o anexo projeto de lei.

Esperamos, pois, contar com o apoio de Vossa Excelência e de seus pares para a aprovação da matéria anexa.

Esperamos, desde já, a aprovação da matéria anexa.

No ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, extensivos a todos os demais Vereadores dessa Casa.

Atenciosamente,



JOÃO DILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

